CONSELHO SUPERIOR — CONSUP

Mandato 2024–2026 · Portaria CESUP nº 12/2024

RESOLUÇÃO CONSUP/FAP Nº 04/2026

De 03 de julho de 2026

Institui o MAFAA — Modelo Acadêmico FAP de Aprendizagem Avançada, como modelo acadêmico institucional matriz da Faculdade de Piracanjuba; institui os modelos dele derivados — o MAG — Modelo Acadêmico da Graduação e o MAP — Modelo Acadêmico da Pós-Graduação Lato Sensu; fixa a arquitetura documental acadêmica da Instituição; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR — CONSUP DA FACULDADE DE PIRACANJUBA — FAP, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a deliberação unânime do colegiado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2026/1, realizada em 3 de julho de 2026 (Ata nº 03/2026);

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), notadamente os arts. 43, 44 e 53, que dispõem sobre as finalidades e a autonomia didático-científica das instituições de educação superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, com as alterações posteriores, que estabelece as normas para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (SINAES), e o Instrumento de Avaliação Institucional Externa do INEP, que valorizam a coerência entre o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Projeto Pedagógico Institucional, as políticas acadêmicas e os Projetos Pedagógicos de Curso;

CONSIDERANDO a deliberação constante do item VII da Ata nº 01 da 1ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 06 de fevereiro de 2026, que institucionalizou o MAFAA como modelo acadêmico da Faculdade e determinou à Direção Acadêmica, em articulação com o NPGPERC e os Núcleos Docentes Estruturantes, a consolidação dos modelos derivados de cada nível de ensino;

CONSIDERANDO o processo permanente de avaliação institucional conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), do qual decorreu a Recomendação CPA nº 02/2026, a evidenciar a necessidade de um referencial acadêmico comum, apto a conferir coerência sistêmica aos documentos institucionais, na forma do item XI da Ata nº 01/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Instituição de modelo acadêmico único, comum à graduação e à pós-graduação, do qual derivem os modelos específicos de cada nível de ensino e, por meio destes, os Projetos Pedagógicos de Curso;

CONSIDERANDO a estratégia institucional de recredenciamento com transformação da Faculdade de Piracanjuba em Centro Universitário, na forma do item XIII da Ata nº 01/2026;

RESOLVE:

CAPÍTULO I — DO MODELO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

Art. 1º Fica instituído o MAFAA — Modelo Acadêmico FAP de Aprendizagem Avançada, na forma do Anexo A desta Resolução, como modelo acadêmico institucional matriz da Faculdade de Piracanjuba, comum à graduação e à pós-graduação lato sensu.

§ 1º A expressão "Aprendizagem Avançada" qualifica o patamar de exigência e de inovação acadêmica assumido pela Instituição como um todo, e não um nível de ensino em particular.

§ 2º O MAFAA integra o Sistema Normativo Institucional como documento matriz de Nível 1, subordinando-se ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e ao Regimento Geral, e orientando hierarquicamente os modelos derivados de Nível 2 e, por meio destes, os Projetos Pedagógicos de Curso (Nível 3).

Art. 2º O MAFAA tem por finalidade assegurar que cada Projeto Pedagógico de Curso, em seu campo específico do saber e no nível de ensino correspondente, expresse uma mesma arquitetura institucional de aprendizagem, fundada nos seguintes elementos:

I — centralidade da aprendizagem e formação por competências;

II — alinhamento construtivo entre resultados de aprendizagem, estratégias de ensino e instrumentos de avaliação;

III — trilha individual de aprendizagem do estudante;

IV — sistema integrado de evidências, em coerência com a PIAA-FAP;

V — projeto integrador como eixo de conclusão;

VI — ecossistema de produção intelectual, extensão e inovação;

VII — transversalidade da inteligência artificial, observadas a ética, a supervisão humana e a proteção de dados pessoais;

VIII — sistema de microcredenciais acumuláveis;

IX — internacionalização e aprendizagem ao longo da vida;

X — acompanhamento de egressos e aferição de impacto formativo e profissional.

CAPÍTULO II — DA ARQUITETURA DOCUMENTAL ACADÊMICA

Art. 3º A arquitetura documental acadêmica da Instituição observa a seguinte hierarquia:

I — Nível 0 — documentos prevalentes: PDI, PPI e Regimento Geral;

II — Nível 1 — modelo matriz: MAFAA, comum a todos os níveis de ensino;

III — Nível 2 — modelos derivados: MAG, aplicável à graduação, e MAP, aplicável à pós-graduação lato sensu;

IV — Nível 3 — Projetos Pedagógicos de Curso, derivados do modelo do respectivo nível;

V — Nível 4 — instrumentos de aplicação docente: Plano de Ensino, Aprendizagem e Evidências (PEAE).

Parágrafo único. Nenhum documento de nível inferior poderá contrariar documento de nível superior, prevalecendo, em caso de antinomia, a norma hierarquicamente superior.

Art. 4º A avaliação da aprendizagem, em todos os níveis e modalidades, rege-se por arquitetura normativa própria, em cascata, na seguinte ordem: Regimento Geral, Política Institucional de Avaliação da Aprendizagem (PIAA-FAP), Manual Institucional de Avaliação e Projetos Pedagógicos de Curso.

Parágrafo único. Ao Regimento Geral compete fixar princípios, fórmulas e critérios de aprovação; à PIAA-FAP, disciplinar os eixos, as bandas percentuais e as rubricas; e ao Manual Institucional de Avaliação, instrumento de aplicação da Política, detalhar procedimentos, modelos e instrumentos operacionais, sem inovar a matéria por ela disciplinada.

CAPÍTULO III — DOS MODELOS DERIVADOS

Art. 5º Fica instituído o MAG — Modelo Acadêmico da Graduação, na forma do Anexo B desta Resolução, como modelo derivado de Nível 2, aplicável a todos os cursos de graduação ofertados pela Instituição, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.

Art. 6º Fica instituído o MAP — Modelo Acadêmico da Pós-Graduação Lato Sensu, na forma do Anexo C desta Resolução, como modelo derivado de Nível 2, aplicável a todos os cursos de especialização ofertados pela Instituição.

Art. 7º Os Projetos Pedagógicos de Curso observarão obrigatoriamente o modelo derivado correspondente ao seu nível de ensino, adotando a estrutura padrão nele definida.

§ 1º Os cursos em andamento na data de publicação desta Resolução serão progressivamente adequados aos Modelos, respeitadas as turmas já iniciadas e preservada a segurança jurídica dos estudantes matriculados.

§ 2º Os Projetos Pedagógicos de Curso, os certificados, os editais e os materiais de divulgação poderão ostentar o Selo MAFAA, na forma disciplinada pela Direção Geral.

CAPÍTULO IV — DA GOVERNANÇA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A governança dos Modelos observará o disposto nos respectivos documentos, competindo:

I — à Direção Acadêmica, a guarda, a interpretação e a aplicação dos Modelos;

II — ao NPGPERC, a coordenação técnica da implantação e a emissão de pareceres;

III — aos Núcleos Docentes Estruturantes e aos Colegiados de Curso, a adequação dos Projetos Pedagógicos de Curso;

IV — à Comissão Própria de Avaliação (CPA), o monitoramento dos indicadores e a incorporação dos resultados ao ciclo de autoavaliação institucional.

Art. 9º Os Modelos serão revisados a cada ciclo do PDI, ou extraordinariamente, sempre que alteração do marco regulatório nacional o exigir, mediante deliberação deste Conselho.

Art. 10. A operacionalização do MAFAA e dos modelos dele derivados integrará o PDI 2027–2031 como programa estratégico institucional, na forma do item III da Ata nº 01/2026.

Art. 11. Os Anexos A, B e C desta Resolução reproduzem, na íntegra, os documentos que instituem, os quais possuem numeração de anexos própria e interna, designada por algarismos romanos. As remissões a "Anexo I", "Anexo II", "Anexo III" e "Anexo IV" constantes do corpo dos Modelos referem-se exclusivamente aos anexos internos do respectivo documento, não se confundindo com os Anexos A, B e C desta Resolução.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, Piracanjuba — Goiás, 03 de julho de 2026.

Dados: 2026.09.29 09:59:31 -03'00'

Prof. Dr. Milton Justus

Diretor Geral · Presidente do CONSUP

ANEXO A

MAFAA — MODELO ACADÊMICO FAP DE APRENDIZAGEM AVANÇADA

Modelo acadêmico institucional matriz — Nível 1

(Anexo integrante da Resolução CONSUP/FAP nº 04/2026)

MODELO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

MAFAA

Modelo Acadêmico FAP de Aprendizagem Avançada

Documento matriz do qual derivam o Modelo Acadêmico da Graduação (MAG) e o Modelo Acadêmico da Pós-Graduação (MAP)

Aprendizagem centrada no estudante · Formação por competências · Avaliação por evidências

Piracanjuba — Goiás · 2026

1. Natureza e Alcance do Modelo

O Modelo Acadêmico FAP de Aprendizagem Avançada (MAFAA) é o documento institucional que define a filosofia de aprendizagem da Faculdade de Piracanjuba e a arquitetura pedagógica comum a todos os seus níveis e modalidades de ensino. A expressão "Aprendizagem Avançada" qualifica o patamar de exigência e de inovação acadêmica assumido pela FAP como um todo — na graduação e na pós-graduação —, e não um nível de ensino em particular. Decorrente do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e operacionalizado pelo Programa Estratégico de Excelência Acadêmica e Inovação Pedagógica (PE2) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2027–2031, o MAFAA constitui o referencial acadêmico institucional da FAP, do qual derivam os modelos específicos da graduação (MAG) e da pós-graduação (MAP) e, por meio destes, todos os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC). O MAFAA subordina-se ao PDI e ao PPI, que prevalecem em caso de divergência.

Sua função é assegurar que a concepção de ensino e aprendizagem da FAP não se disperse em documentos isolados, mas se expresse, em cada curso e em cada nível, como manifestação de um mesmo modelo institucional. O MAFAA estabelece os princípios comuns; os modelos derivados traduzem esses princípios para as especificidades de cada nível de ensino.

1.1 Arquitetura de derivação

O sistema acadêmico da FAP organiza-se em três níveis, hierarquicamente articulados:

Nível	Documento	Alcance
Nível 1 — Matriz	MAFAA — Modelo Acadêmico Institucional	Único; aplicável a toda a instituição. Define a filosofia e os princípios comuns de aprendizagem, avaliação e inovação.
Nível 2 — Derivados	MAG — Modelo Acadêmico da Graduação MAP — Modelo Acadêmico da Pós-Graduação	Um por nível de ensino. Traduzem os princípios do MAFAA para as especificidades da graduação e da pós-graduação.
Nível 3 — Aplicação	Projetos Pedagógicos de Curso (PPC)	Um por curso. Incorporam o modelo do respectivo nível e acrescentam o conteúdo técnico-científico da área.

*O MAFAA é, portanto, o **tronco comum**; os modelos de graduação e pós-graduação são os **ramos**; e os PPCs, as **folhas** — cada nível especializa o anterior sem contradizê-lo.*

1.2 Origem institucional

O MAFAA resulta do processo permanente de avaliação institucional da FAP, conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA). O diagnóstico avaliativo institucional evidenciou a necessidade de um referencial acadêmico comum, capaz de conferir coerência sistêmica entre PDI, PPI, Regimento Geral, políticas institucionais e Projetos Pedagógicos de Curso. Mais do que atender a uma recomendação pontual, o Modelo institui uma arquitetura permanente, destinada a evoluir com os sucessivos ciclos de avaliação institucional.

2. Princípios Institucionais de Aprendizagem

O MAFAA assenta-se sobre um conjunto de princípios comuns a toda a instituição, coerentes com o PDI, o PPI, o Regimento Geral e a governança acadêmica baseada em evidências da FAP. Esses princípios constituem referenciais comuns à graduação e à pós-graduação, com operacionalização específica nos respectivos modelos derivados:

Princípio	Descrição
Aprendizagem centrada no estudante	A aprendizagem do estudante — e não o ensino do professor — é a finalidade do processo educativo.
Formação por competências	O foco recai sobre o que o estudante é capaz de fazer, articulando conhecimentos, habilidades e atitudes.
Avaliação por evidências	O desempenho é demonstrado por produções autênticas, e não apenas por provas pontuais.
Metodologias ativas	O estudante é sujeito do processo, mediante problematização, prática e produção autoral.
Inteligência artificial educacional	A IA constitui dimensão transversal, a ser contextualizada em cada área conforme sua pertinência acadêmica e profissional, com ética e supervisão humana.
Internacionalização	O currículo conecta-se a referências globais, ampliando o repertório do estudante.
Aprendizagem ao longo da vida	A formação é compreendida como percurso permanente, e não como evento encerrado na certificação.
Produção intelectual e inovação	O ensino articula-se à produção de conhecimento aplicado e à inovação educacional baseada em evidências.

Princípio	Descrição
Acompanhamento de egressos	O sucesso da formação mede-se também pela trajetória do estudante após a conclusão.
Melhoria contínua	O Modelo é continuamente aperfeiçoado à luz dos indicadores e da avaliação institucional.
Governança acadêmica	O Modelo define responsáveis, fluxos e instâncias de revisão, aprovação e monitoramento.

3. Eixos Formativos Comuns

Os princípios institucionais concretizam-se em eixos formativos comuns, aplicáveis a todos os níveis de ensino. Cada modelo derivado (MAG e MAP) detalhará como estes eixos se operacionalizam em seu nível, respeitadas as especificidades legais e pedagógicas.

3.1 Arquitetura da aprendizagem

Toda a formação na FAP organiza-se sobre pilares de aprendizagem que deslocam o foco do ensino para a construção e o monitoramento da aprendizagem:

Pilar	Descrição
Aprendizagem ativa	O estudante como sujeito: problematização, estudos de caso, sala invertida e produção autoral.
Aprendizagem baseada em evidências	Decisões e práticas fundamentadas em evidência científica e leitura crítica de literatura atualizada.
Aprendizagem colaborativa	Trabalho em equipe, aprendizagem entre pares, comunidades de prática e produção coletiva.
Aprendizagem adaptativa	Percursos ajustados ao perfil e ao ritmo de cada estudante, apoiados por acompanhamento e mentoria.
Aprendizagem experiencial	Vivência prática em cenários reais ou simulados, com ciclos de ação, reflexão e ressignificação.

3.2 Estrutura por competências

Sem abandonar a organização por componentes curriculares — necessária à clareza acadêmica e ao registro —, o Modelo acrescenta uma estrutura sobreposta: o Mapa de Competências, que cruza as competências do egresso com os componentes que as desenvolvem e com as evidências que as comprovam. Cada

PPC, em qualquer nível, apresentará seu Mapa de Competências, na forma definida pelo modelo derivado aplicável.

3.3 Avaliação por evidências

O Modelo distingue dois conceitos que não devem ser tomados como sinônimos: a educação baseada em evidências — decisões pedagógicas fundamentadas em pesquisa, dados e resultados — e a avaliação por evidências — comprovação da aprendizagem mediante desempenhos, produtos, projetos, práticas e demais registros válidos. Como referência institucional, o Modelo adota a avaliação por evidências: ao longo do percurso, o estudante produz evidências autênticas que compõem a base de sua avaliação, em coerência com a Política e o Sistema Institucional de Avaliação da Aprendizagem (PIAA-FAP / SIAA-FAP) e com os três eixos avaliativos institucionais — cognitivo, formativo e aplicado/integrador — detalhados no item 7.2 do PDI. A inovação está em ampliar o repertório de instrumentos avaliativos, e não em flexibilizar o rigor acadêmico. Os critérios de validade, os instrumentos, as rubricas, a ponderação e a guarda das evidências são disciplinados pela PIAA-FAP / SIAA-FAP e especificados por cada modelo derivado.

3.4 Inteligência artificial transversal

No MAFAA, a inteligência artificial constitui dimensão transversal do currículo, a ser contextualizada em cada área conforme sua pertinência: cada curso deverá explicitar, quando pertinente, os impactos da IA na área, os usos acadêmicos admitidos, as implicações éticas, as competências digitais e os limites de autoria e supervisão. O uso de IA observará princípios éticos, proteção de dados (LGPD), integridade acadêmica, transparência e supervisão humana, em coerência com a Política Institucional de IA e com o Regimento Geral.

3.5 Internacionalização

A dimensão internacional integra-se ao currículo como componente estrutural, em coerência com a estratégia institucional e com o Título de Internacionalização do Regimento Geral. Os elementos mínimos de internacionalização — presenciais ou em ambiente virtual — são definidos por cada modelo derivado, conforme as possibilidades de cada nível de ensino.

3.6 Produção intelectual e inovação

O Modelo compreende o ensino como articulado à produção de conhecimento aplicado. A produção intelectual deixa de ser evento isolado e torna-se cultura institucional, alimentando a pesquisa, a extensão, a difusão científica, técnica, cultural e acadêmica, e a própria avaliação da FAP. As formas específicas de produção — projetos, produtos institucionais, iniciação científica, entre outras — são detalhadas pelos modelos derivados.

3.7 Acompanhamento de egressos

O acompanhamento sistemático do egresso integra o Modelo como medida de impacto e fechamento do ciclo de qualidade. Os dados de egressos alimentam a avaliação institucional (CPA) e o aprimoramento contínuo dos cursos, conectando-se à Política de Acompanhamento de Egressos prevista no Regimento Geral. Os marcos temporais e indicadores específicos são definidos por cada modelo derivado.

4. Modelos Derivados

Do MAFAA derivam dois modelos acadêmicos, um para cada nível de ensino. Ambos preservam os princípios e eixos institucionais, operacionalizando-os segundo as especificidades de cada nível e acrescentando os elementos que lhe são próprios.

4.1 MAG — Modelo Acadêmico da Graduação

O MAG traduz o MAFAA para a graduação, incorporando os elementos próprios desse nível, entre os quais:

Curricularização e creditação da extensão;
Curricularização da pesquisa e iniciação científica;
Atividades complementares;
Estágio supervisionado;
Preparação e uso pedagógico dos resultados do ENADE;
Atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
Monitoria acadêmica.

4.2 MAP — Modelo Acadêmico da Pós-Graduação

O MAP traduz o MAFAA para a pós-graduação lato sensu, incorporando os elementos próprios desse nível, entre os quais:

Produto ou Projeto Integrador de conclusão, definido no PPC conforme a natureza da área, o perfil de conclusão e os resultados de aprendizagem;
Sistema de microcredenciais empilháveis;
Compromisso explícito com a aprendizagem ao longo da vida (lifelong learning);
Foco no impacto profissional do egresso;
Produtos coletivos ou institucionais, quando compatíveis com o PPC e com a natureza da formação;
Formação continuada e comunidades de prática.

Nota de transição: *o documento hoje vigente como "Modelo Acadêmico de Pós-Graduação" será revisado e convertido em MAP, preservando-se os conteúdos compatíveis e promovendo-se os ajustes necessários à sua plena aderência ao PDI, ao PPI, ao MAFAA e às políticas institucionais vigentes.*

5. Governança do Modelo e Melhoria Contínua

O MAFAA define expressamente sua própria governança, assegurando continuidade, coerência entre os níveis e evolução baseada em evidências:

Função	Responsável
Guarda e aplicação do MAFAA	Direção Acadêmica
Guarda e aplicação dos modelos derivados	Coordenações de Graduação e de Pós-Graduação
Monitoramento de indicadores	Fluxo definido nos modelos derivados: docente → coordenação → instância acadêmica do nível → CPA, conforme os instrumentos institucionais aplicáveis (no MAG, incluída a atuação do NDE; no MAP, a instância correspondente da pós-graduação), na forma do fluxo de monitoramento da avaliação do Manual Institucional de Avaliação
Revisão periódica do Modelo	Direção Acadêmica, com as coordenações de nível
Aprovação de alterações	Conselho Superior (CONSUP), mediante Resolução, conforme o Regimento Geral
Articulação com a avaliação institucional	Comissão Própria de Avaliação (CPA)
Formação continuada docente para o Modelo	Instância institucional responsável pela formação continuada docente

5.1 Ciclo de melhoria contínua

O MAFAA opera em ciclo permanente de melhoria contínua (PDCA institucional): a avaliação institucional e os indicadores produzem evidências; o Modelo é revisado à luz dessas evidências e das boas práticas nacionais e internacionais; os modelos derivados e os PPCs são atualizados; o corpo docente é capacitado; os cursos são ofertados; novos indicadores são coletados e retroalimentam a avaliação institucional, reiniciando o ciclo. A revisão dos princípios ocorre em um único documento matriz, repercutindo de forma organizada nos modelos de graduação e pós-graduação — o que reduz redundâncias e reforça a coerência sistêmica.

6. Alinhamento Normativo e Institucional

O MAFAA dialoga com o conjunto do sistema normativo e regulatório da instituição, facilitando a verificação de coerência sistêmica pela avaliação externa. Os dispositivos legais específicos são referenciados nos modelos derivados e nos

PPCs, conforme sua pertinência a cada nível, mediante conferência normativa atualizada.

Instrumento	Vínculo com o MAFAA
PDI	Alinhamento estratégico e institucional do Modelo.
PPI	Fundamento pedagógico-institucional do Modelo.
Regimento Geral	Microcredenciais, internacionalização, IA, desenvolvimento docente e egressos.
PIAA-FAP / SIAA-FAP	Avaliação por competências e por evidências.
Política Institucional de IA	Transversalidade ética da IA nos componentes.
Política de Internacionalização	Componente internacional dos currículos.
LGPD (Lei nº 13.709/2018)	Proteção de dados no uso de tecnologias e IA.
Avaliação institucional (CPA)	Origem e retroalimentação do Modelo.
LDB e demais normas do CNE	Base legal, referenciada por nível nos modelos derivados (conferência normativa atualizada).

7. Selo MAFAA e Disposições Finais

7.1 Selo institucional

O Modelo prevê a futura instituição de um Selo MAFAA, destinado a atestar a aderência dos cursos ao Modelo, por meio de seus modelos de nível, e a consolidar a identidade acadêmica da FAP. O Selo cumprirá dupla função: instrumento de governança (aferição de aderência) e de identidade institucional. Sua adoção fica condicionada à edição de regulamento próprio que defina, no mínimo, os critérios de concessão, a auditoria, a validade, as hipóteses de suspensão e renovação, as evidências mínimas exigidas e os documentos e materiais em que poderá ser aposto — observados, quanto a certificados acadêmicos, os elementos formais obrigatórios. Enquanto não editado o regulamento, o Selo não será utilizado.

Selo MAFAA — modelo ilustrativo, sujeito a regulamento

Aprendizagem ativa · Avaliação por evidências · Inovação pedagógica

7.2 Vigência e revisão

Aprovado em 2026, este Modelo tem caráter antecipatório: sua aplicação articula-se à entrada em vigor do PDI 2027–2031, ao qual se subordina, orientando a elaboração e a revisão dos modelos derivados (MAG e MAP) e, por meio destes, dos Projetos Pedagógicos de Curso, com adoção gradual que respeite os cursos em andamento. A aprovação deste Modelo o constitui como instituído e em implantação, não equivalendo, por si, à sua implantação ou consolidação. Para fins de acompanhamento institucional e de avaliação externa, adota-se a seguinte escala de maturidade: instituído (aprovado formalmente); em implantação (com plano, responsáveis e cronograma); implantado (executado com evidências); e consolidado (executado de forma continuada, monitorada e com resultados). O Modelo será revisado periodicamente, na forma de sua governança (Seção 5), à luz dos indicadores de qualidade, dos resultados da avaliação institucional e das atualizações do marco regulatório.

Documento aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) na sessão de 03 de julho de 2026 (Ata nº 03/2026) e instituído pela Resolução CONSUP/FAP nº 04/2026.

ANEXO B

MAG — MODELO ACADÊMICO DA GRADUAÇÃO

Modelo derivado — Nível 2 · Graduação

(Anexo integrante da Resolução CONSUP/FAP nº 04/2026)

FACULDADE DE PIRACANJUBA — FAP

Mantida pelo Centro de Ensino Superior de Piracanjuba — CESUP

Direção Acadêmica, de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

MODELO ACADÊMICO DERIVADO — GRADUAÇÃO

MAG

Modelo Acadêmico da Graduação

Documento derivado do MAFAA — Modelo Acadêmico FAP de Aprendizagem Avançada, subordinado ao PDI 2027–2031, ao PPI e ao Regimento Geral

Formação por competências · DCNs · Extensão curricularizada · SIAA-FAP · SINAES

Piracanjuba — Goiás · 2026

Capítulo 1 — Natureza, Finalidade e Posição Institucional

O Modelo Acadêmico da Graduação (MAG) é o documento derivado que traduz, para os cursos de graduação da Faculdade de Piracanjuba, os princípios e eixos do Modelo Acadêmico FAP de Aprendizagem Avançada (MAFAA). O MAG não cria filosofia acadêmica própria nem reabre matéria já disciplinada em instrumentos institucionais vigentes: sua função é articular, no nível da graduação, o que o MAFAA estabelece como comum e o que os demais documentos aprovados detalham em cada domínio.

Na arquitetura documental da FAP, o MAG ocupa o Nível 2 (modelos derivados), entre o MAFAA (Nível 1) e os Projetos Pedagógicos de Curso (Nível 3). Subordina-se ao PDI 2027–2031, ao PPI, ao Regimento Geral e ao MAFAA, que prevalecem em caso de divergência.

1.1 Posição na arquitetura documental

DOCUMENTO	POSIÇÃO	RELAÇÃO COM O MAG
PDI 2027–2031 / PPI	Matriz estratégica e pedagógica	Fundamentam e vinculam o MAG
Regimento Geral	Estrutura e competências	Fixa órgãos, avaliação (Art. 162) e governança
MAFAA	Modelo institucional (Nível 1)	Fonte dos princípios e eixos comuns
MAG	Modelo derivado — graduação (Nível 2)	Articula a graduação com os demais instrumentos
PPCs de graduação	Aplicação (Nível 3)	Materializam o MAG em cada curso

1.2 O MAG como documento de articulação

A FAP dispõe de um subsistema acadêmico já aprovado que o MAG não substitui, mas ao qual remete de forma organizada: a Política e o Sistema Institucional de Avaliação da Aprendizagem (PIAA-FAP / SIAA-FAP) e o Manual Institucional de Avaliação; o Sistema Institucional de Permanência e Sucesso Estudantil (SIPSE-FAP), operado pelo NAE; e o Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Relações Comunitárias (NPGPERC), com o sistema SIPPEI-FAP. O papel do MAG é assegurar que, na graduação, esses instrumentos operem de forma coerente entre si e com o perfil do egresso de cada curso. Para efeito deste documento, adotam-se as seguintes denominações, conforme o Regimento Geral: Direção Acadêmica, forma abreviada de “Direção Acadêmica, de Planejamento e Desenvolvimento Institucional”; NPGPERC — Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Relações Comunitárias, responsável pela elaboração e atualização do Manual Institucional de Avaliação (Art. 162-D, II); e NAE — Núcleo de

Apoio ao Estudante, responsável pelo apoio, permanência e êxito estudantil, operando o SIPSE-FAP (Seção X). NPGPERC e NAE são órgãos distintos, que atuam de forma articulada no contexto da acessibilidade avaliativa.

Capítulo 2 — Princípios Herdados do MAFAA

Os princípios abaixo, definidos no MAFAA, constituem referenciais obrigatórios da graduação, operacionalizados na forma deste MAG e dos PPCs, e não são reabertos neste documento:

PRINCÍPIO (MAFAA)	ESPECIFICAÇÃO NA GRADUAÇÃO (MAG)
Aprendizagem centrada no estudante	Percursos formativos com apoio à permanência e ao êxito (SIPSE-FAP).
Formação por competências	Perfil do egresso por competências, articulado às DCNs de cada curso.
Avaliação por evidências	Três eixos avaliativos (Cognitivo, Formativo, Aplicado/Integrador) na forma da PIAA-FAP.
Metodologias ativas	Práticas ativas ao longo do percurso, integradas às experiências extensionistas.
IA educacional	Uso acadêmico da IA por área, na forma da PIAA (Título VIII) e do Manual.
Internacionalização	Internacionalização do currículo e ações verificáveis por curso.
Aprendizagem ao longo da vida	Articulação da graduação com extensão, microcertificações e pós.
Produção intelectual	Iniciação científica e extensão integradas ao currículo (NPGPERC).
Acompanhamento de egressos	Uso dos indicadores de egressos na revisão dos PPCs.

Capítulo 3 — Arquitetura Acadêmica da Graduação

A graduação organiza-se sobre a tradução dos pilares de aprendizagem do MAFAA em práticas verificáveis. Este capítulo explicita essa tradução, respondendo à exigência de que o modelo não se limite a enunciar princípios, mas indique como eles se realizam na graduação.

PILAR DO MAFAA	TRADUÇÃO NA GRADUAÇÃO (MAG)
Aprendizagem ativa	Repertório metodológico (ABP, projetos, casos, sala invertida)

PILAR DO MAFAA	TRADUÇÃO NA GRADUAÇÃO (MAG)
	e critérios de adequação ao componente.
Aprendizagem colaborativa	Trabalho em equipe e projetos, avaliados por rubrica institucional.
Aprendizagem adaptativa	Nivelamento, apoio, orientação acadêmica e acompanhamento (SIPSE-FAP), sem alteração do PPC aprovado.
Aprendizagem experiencial	Estágio, extensão, práticas e simulações (OSCE, laboratório).
Educação baseada em evidências	Atualização bibliográfica e decisões pedagógicas fundamentadas.
Avaliação por evidências	Instrumentos, rubricas e registros na forma da PIAA e do Manual.
IA educacional	Usos permitidos, autoria e supervisão (PIAA, Título VIII).
Internacionalização	Ações de internacionalização curricular ou acadêmica compatíveis com a natureza, a maturidade e as possibilidades de cada curso.

Nota sobre aprendizagem adaptativa: *a adaptação opera por apoio, nivelamento e acompanhamento do estudante — não por currículo individual distinto do PPC aprovado nem por critérios avaliativos não equivalentes entre turmas.*

Capítulo 4 — Perfil do Egresso e Formação por Competências

Cada curso de graduação define o perfil do egresso por competências, em conformidade com as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). O MAG estabelece o método institucional de construção do perfil; a DCN fixa as exigências da formação; o PPC define o perfil concreto; e o Mapa de Competências demonstra a articulação entre perfil, currículo e avaliação.

Compete ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) contribuir para a consolidação do perfil do egresso e zelar pelo cumprimento das DCNs, na forma do Regimento Geral (Art. 51).

▸ **Remissão:** o modelo institucional do Mapa de Competências e a cadeia Competência → Instrumento → Critério → Indicador → Rubrica constam da PIAA-FAP (Art. 7º) e do Manual (cap. 4A — Matriz de Avaliação por Competências). O MAG adota-os como instrumento obrigatório da graduação; o Anexo I traz o modelo a ser preenchido por curso.

Capítulo 5 — Organização Curricular

Este capítulo estabelece os princípios institucionais de organização curricular da graduação, âmbito não disciplinado pelos demais instrumentos e próprio do MAG:

Integração horizontal e vertical: articulação entre componentes de um mesmo período e ao longo do percurso.
Formação geral e específica: equilíbrio entre fundamentos e competências profissionais.
Interdisciplinaridade: componentes e experiências que articulam áreas do conhecimento.
Flexibilidade curricular: componentes eletivos, trilhas e aproveitamento de estudos.
Experiências integradoras: projetos, práticas e produções que sintetizam competências.
Mediações tecnológicas: uso pedagógico do AVA e de recursos digitais, presenciais e a distância.
Equivalência e aproveitamento: análise de aproveitamento de estudos (Regimento, Art. 21, VII).
Acessibilidade curricular: desenho universal e adaptações, na forma da Lei nº 13.146/2015.
Atualização das matrizes: revisão periódica dos PPCs proposta pelo NDE.

Capítulo 6 — Metodologias e Experiências de Aprendizagem

A graduação adota metodologias ativas ao longo de todo o percurso, posicionando o estudante como protagonista e o docente como mediador, em coerência com o MAFAA e com o PPI. As experiências de aprendizagem articulam teoria e prática por meio de estudos de caso, aprendizagem baseada em problemas e projetos, simulações, práticas laboratoriais e clínicas, e experiências extensionistas.

▸ **Remissão:** o repertório de instrumentos práticos por área (OSCE, júri simulado, projeto integrador, laboratório, portfólio) e seus modelos de aplicação constam do Manual Institucional de Avaliação (caps. 9 a 13 — instrumentos de avaliação prática: avaliação prática, OSCE, júri simulado, laboratório e portfólio). O MAG adota-os como referência metodológica da graduação.

Capítulo 7 — Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem na graduação rege-se integralmente pela Política e pelo Sistema Institucional de Avaliação da Aprendizagem (PIAA-FAP / SIAA-FAP), pelo Manual Institucional de Avaliação e pelo Art. 162 do Regimento Geral. O MAG não reproduz essa disciplina; especifica como ela se aplica à graduação e assegura sua articulação com o perfil do egresso.

7.1 Estrutura adotada

A avaliação organiza-se nos três eixos avaliativos institucionais — Cognitivo, Formativo e Aplicado/Integrador —, cujas bandas percentuais são fixadas por cada PPC dentro dos limites institucionais, totalizando obrigatoriamente 100%, em dois ciclos avaliativos (N1 e N2), observadas a média semestral, a nota mínima de aprovação e a frequência mínima estabelecidas no Regimento Geral e na PIAA-FAP. A parcela formativa é parametrizada por rubrica institucional. O MAG não reproduz os percentuais, as fórmulas e os critérios numéricos, que são os fixados no Regimento Geral e na PIAA-FAP / SIAA-FAP vigentes, aos quais remete.

▸ **Remissão:** os eixos, bandas, fórmulas, rubricas, calibração de avaliadores, feedback, recuperação paralela, uso de IA, acessibilidade avaliativa e evidências mínimas constam da PIAA-FAP, do SIAA-FAP e do Manual Institucional de Avaliação, aprovados pelo CONSUP. O PEAE (Plano de Ensino-Aprendizagem-Evidências) é o instrumento de planejamento avaliativo por componente.

7.2 O que o MAG acrescenta

Cabe ao MAG assegurar que, em cada PPC de graduação, a cadeia perfil do egresso → competências → objetivos (PEAE) → evidências → instrumentos esteja íntegra, e que a diversidade de instrumentos contemple os três eixos. A verificação dessa integridade compete ao NDE, no exercício de suas atribuições regimentais.

Capítulo 8 — Extensão, Pesquisa, Estágio e Experiências Integradoras

8.1 Curricularização da extensão

Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 7/2018, a extensão é curricularizada na graduação, correspondendo a, no mínimo, 10% da carga horária total dos cursos, integrada aos PPCs por meio de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços, com protagonismo discente e interação dialógica com a comunidade. A extensão distingue-se do estágio e das atividades complementares por sua natureza de relação dialógica e transformadora com a sociedade, e observa, na forma dos regulamentos institucionais: registro acadêmico da carga extensionista; avaliação do estudante e da ação; comprovação da interação dialógica e da articulação com o território; e monitoramento de impacto acadêmico e social — de modo que o cumprimento do mínimo de carga horária não seja apenas quantitativo.

8.2 Pesquisa e iniciação científica

A graduação desenvolve a pesquisa como princípio educativo e a iniciação científica como atividade formativa. Distinguem-se: a pesquisa como princípio educativo, presente em todos os componentes; a iniciação científica formal, em programas e projetos; e a produção acadêmica discente. Nem todo estudante

integra necessariamente projeto formal de iniciação científica, mas todo curso desenvolve competências investigativas compatíveis com seu perfil.

8.3 Estágio, atividades complementares e TCC

O estágio articula teoria e prática em cenários reais, observadas a legislação de estágio e as DCNs. As atividades complementares ampliam e flexibilizam o percurso formativo. O Trabalho de Conclusão de Curso, quando previsto no PPC ou exigido pela respectiva DCN, constitui atividade de síntese acadêmica ou profissional, com formato compatível com o perfil do egresso e com os resultados de aprendizagem do curso. Atividades complementares e TCC têm natureza e regulação distintas e são tratados separadamente nos PPCs.

▸ **Remissão:** a pesquisa, a iniciação científica, a extensão, a inovação e as relações comunitárias são disciplinadas pelo Regulamento do NPGPERC e pelo sistema SIPPEI-FAP. O MAG remete a esses instrumentos, cabendo ao Colegiado apreciar os respectivos projetos (Regimento, Art. 21).

Capítulo 9 — Apoio, Permanência, Inclusão e Êxito

A graduação incorpora, como dimensão estrutural, o apoio ao estudante, a permanência e o êxito, atenta à realidade de interiorização e ao território de Piracanjuba. Essa dimensão não é operacionalizada no MAG, mas remetida ao sistema institucional próprio, evitando a atribuição ao MAG ou ao NAE de funções não previstas nas normas vigentes.

▸ **Remissão:** a permanência e o sucesso estudantil são operacionalizados pelo Sistema Institucional de Permanência e Sucesso Estudantil (SIPSE-FAP), conduzido pelo Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE), com seus eixos, o Painel de Risco e a gestão de caso. A acessibilidade e as adaptações razoáveis observam a Lei nº 13.146/2015 e o Manual de Avaliação (cap. 2B — Acessibilidade e Equidade Avaliativa), em articulação com o NAE e o NPGPERC.

No âmbito da graduação, o MAG estabelece que o nivelamento, a orientação acadêmica, a monitoria e o encaminhamento de estudantes em risco articulam-se ao SIPSE-FAP, e que os PPCs preveem os pontos de contato entre o percurso do curso e esse sistema.

9.1 Monitoria acadêmica

A monitoria acadêmica, prevista no Regimento Geral, tem por finalidade apoiar a aprendizagem dos estudantes e proporcionar experiência formativa de iniciação à docência, quando compatível com sua natureza. O MAG estabelece que a monitoria observe: seleção por critérios acadêmicos; supervisão docente; vínculo com o desempenho nos componentes; registro das atividades; avaliação do monitor e da monitoria; e articulação com o SIPSE-FAP, de modo que a monitoria também constitua ação de apoio à permanência e ao êxito. A admissão de monitor é proposta na forma do Regimento (Art. 21, IX; Art. 51).

Capítulo 10 — Governança dos Cursos e Desenvolvimento Docente

A governança acadêmica da graduação observa as competências fixadas no Regimento Geral, com distinção clara entre as instâncias:

INSTÂNCIA	COMPETÊNCIA (REGIMENTO GERAL)
NDE	Propor e reformular o PPC; consolidar o perfil do egresso; zelar pela integração curricular e pelas DCNs; implementar o SINAES; indicar linhas de iniciação científica e extensão (Art. 51).
Colegiado de Curso	Deliberar sobre diretrizes do curso; aprovar planos de ensino; coordenar e fiscalizar as atividades; apreciar as atualizações do PPC propostas pelo NDE (Art. 18 e 21).
Coordenação de Curso	Órgão executivo de gestão do curso; preside o Colegiado (Art. 19 e 28).
Direção Acadêmica	Guarda e aplicação do MAG; articulação institucional.
CONSUP	Aprovação do MAG e de alterações, mediante Resolução (instância máxima).
CPA	Avaliação dos resultados da aplicação e produção de evidências para a melhoria contínua (Regimento, Art. 162-D, IV).

10.1 Desenvolvimento docente

A implantação do MAG depende do corpo docente. A formação continuada abrange a concepção institucional de aprendizagem, a construção de competências e resultados de aprendizagem, o desenho de atividades, a avaliação por evidências e a construção de rubricas, o feedback, o uso ético de IA, a integridade acadêmica, a acessibilidade e o registro de evidências.

▸ **Remissão:** os procedimentos de rubrica, calibração de avaliadores, feedback e registro de evidências, objeto da formação docente, constam do Manual Institucional de Avaliação (caps. 4, 4B, 5 e 14A — rubricas, calibração, feedback e evidências mínimas).

Capítulo 11 — Indicadores, Avaliação Institucional e Melhoria Contínua

Os indicadores do MAG alimentam os painéis e programas estratégicos do PDI (notadamente o PE2) e o fluxo de monitoramento da avaliação, sem constituir sistema paralelo. Nesta versão, o MAG nomeia as dimensões de indicador da graduação; as metas numéricas são fixadas após o estabelecimento de linha de base confiável, em articulação com a CPA e com o PDI.

DIMENSÃO	INDICADOR (SEM META FIXA NESTA VERSÃO)
Aderência	PPCs de graduação alinhados ao MAG e ao MAFAA.
Competências	Cursos com Mapa de Competências aprovado.
Extensão	Cumprimento do mínimo de 10% de curricularização da extensão.
Iniciação científica	Participação discente em projetos e produção acadêmica.
Formação docente	Docentes da graduação formados no modelo.
Resultados externos	Evolução de ENADE / CPC / CC por curso.
Permanência e êxito	Retenção, evasão e êxito, articulados ao SIPSE-FAP.

▸ **Remissão:** os indicadores SMART da avaliação, monitorados pela CPA, e o fluxo de monitoramento (docente → coordenação → NDE → CPA → relatório de melhoria) constam do Manual (cap. 14B — Fluxo de Monitoramento da Avaliação). O MAG alinha a eles seus indicadores da graduação.

Capítulo 12 — Implantação, Transição e Disposições Finais

Instituído em ato de vigência coordenada com a alteração do art. 162, § 1º, do Regimento Geral (Resolução CONSUP/FAP nº 02/2026), de modo a assegurar a coerência entre o Regimento, a PIAA-FAP, o SIAA-FAP, o Manual Institucional de Avaliação e este Modelo, o MAG orienta a elaboração e a revisão dos PPCs de graduação, com adoção gradual que respeite os cursos em andamento e implantação-piloto antes de expansão integral. Sua aprovação o constitui como instituído e em implantação, conforme a escala de maturidade do MAFAA (instituído → em implantação → implantado → consolidado), não equivalendo, por si, à sua implantação ou consolidação.

12.1 Implantação-piloto

A implantação-piloto precede a expansão integral e observa critérios definidos em plano próprio, a saber: cursos participantes; duração; componentes curriculares abrangidos; indicadores acompanhados; critérios de sucesso; responsáveis; relatório de encerramento; e decisão fundamentada de expansão. O plano de implantação-piloto constitui documento próprio, distinto deste MAG, e deve existir — com cursos, cronograma, responsáveis e indicadores definidos — para que o Modelo seja classificado como em implantação; até então, considera-se apenas instituído. O plano é aprovado pela Direção Acadêmica, ouvidos os NDE e as coordenações, e seus resultados subsidiam a decisão do CONSUP sobre a adoção integral.

Disposição transitória: *enquanto não implementada a estrutura acadêmica prevista para a futura UniFAP-PBA, as competências de guarda e revisão do MAG são exercidas pela Direção Acadêmica, na forma do Regimento Geral vigente.*

Piracanjuba — Goiás, 03 de julho de 2026.

Anexos

Os anexos abaixo instrumentalizam o MAG. Os que reproduzem estrutura já aprovada remetem ao documento-fonte; os demais são modelos institucionais a preencher por curso.

Anexo I — Modelo Institucional de Mapa de Competências

Modelo a preencher por curso, adotando integralmente a cadeia institucional da PIAA-FAP (Art. 7º) e do Manual (seção de matriz de competências): competência, resultado de aprendizagem, critério, indicador, nível de desenvolvimento, período, instrumento/rubrica e responsável pela verificação.

COMPETÊNCIA	RESULTADO DE APRENDIZAGEM	CRITÉRIO	INDICADOR	NÍVEL	PERÍODO	INSTRUMENTO/ RUBRICA	RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO
[da DCN/PPC]	[o que o egresso demonstra]	[dimensão do desempenho]	[o que evidência]	[inicial/ interm./ avançado]	[etapa/ semestre]	[da PIAA/Manual]	[NDE/docente/ coordenação]

Anexo II — Matriz de Aderência PPC–MAG–MAFAA–PDI

Instrumento de demonstração de coerência sistêmica e de controle documental, a preencher por curso, com situação de aderência, responsável, ação corretiva e prazo para cada elemento.

ELEMENTO	DOCUMENTO VINCULADO	SITUAÇÃO DE ADERÊNCIA	EVIDÊNCIA NO PPC	RESPONSÁVEL	AÇÃO CORRETIVA	PRAZO
Formação por competências	MAFAA · PPI · PDI (PE2)	[aderente/ parcial/não]	Perfil e Mapa	NDE	[se necessária]	[data]
Avaliação por evidências	Regimento (Art. 162 e 162-A a F) · PIAA/SIAA	[situação]	PEAE, rubricas	NDE/Coord.	[ação]	[data]
Extensão curricularizada	Res. CNE/CES 7/2018 · PDI (PE4) · NPGPERC	[situação]	10% da CH	Coord./ NPGPERC	[ação]	[data]
Permanência e êxito	SIPSE-FAP · NAE	[situação]	Articulação SIPSE	Coord./NAE	[ação]	[data]
Governança do curso	Regimento (Art. 18, 21, 46–51)	[situação]	Atas NDE/Colegiado	Coord.	[ação]	[data]
Uso de IA	PIAA (Título VIII) · Política de IA	[situação]	Registros por	NDE	[ação]	[data]

ELEMENTO	DOCUMENTO VINCULADO	SITUAÇÃO DE ADERÊNCIA	EVIDÊNCIA NO PPC	RESPONSÁVEL	AÇÃO CORRETIVA	PRAZO
			componente			

Anexo III — Estrutura Mínima do Plano de Ensino (PEAE)

▸ **Remissão:** a estrutura mínima do bloco avaliativo do PEAE consta do Manual (cap. 6 — Exemplos de PEAE). O MAG adota-a integralmente na graduação.

Anexo IV — Matriz de Evidências × Competências

▸ **Remissão:** as evidências mínimas obrigatórias por disciplina e sua guarda constam do Manual (cap. 14A — Evidências Mínimas Obrigatórias por Disciplina). O MAG adota-as na graduação.

Anexo V — Quadro de Indicadores da Graduação

Consolidado no Capítulo 11, com metas a fixar após linha de base, alinhadas ao PDI e à CPA.

Anexo VI — Roteiro de Verificação pelo NDE

Roteiro de conferência da aderência do PPC ao MAG, no exercício das atribuições do NDE (Regimento, Art. 51):

Perfil do egresso por competências, aderente à DCN;
Mapa de Competências aprovado (Anexo I);
Três eixos avaliativos contemplados, dentro das bandas do PPC;
Extensão curricularizada em, no mínimo, 10% da CH;
Cadeia perfil → competências → PEAE → evidências íntegras;
Articulação com SIPSE-FAP e NPGPERC prevista no PPC;
Plano de formação docente e cronograma de implantação.

Anexo VII — Matriz de Conferência Normativa

Instrumento de auditoria das remissões do MAG aos documentos-fonte. Cada referência é confrontada com o texto aprovado; a coluna Situação registra “Confirmado” ou “Ajustar”. Recomenda-se atualizá-la a cada revisão dos documentos vinculados.

REFERÊNCIA NO MAG	DOCUMENTO-FONTE	SITUAÇÃO
Três eixos avaliativos; PEAE; SIAA	Regimento, Art. 162-A a 162-F; PIAA-FAP	Confirmado
Composição da nota (percentuais e fórmula)	Regimento, Art. 162, §1º	Ajustar — §1º mantém modelo anterior (parcela do professor). Correção por

REFERÊNCIA NO MAG	DOCUMENTO-FONTE	SITUAÇÃO
		alteração regimental (Resolução CONSUP de vigência coordenada com o MAG). O MAG não reproduz números.
Competências do SIAA (CONSUP, NPGPERC, NDE, CPA, docente, Colegiado)	Regimento, Art. 162-D	Confirmado
Atribuições do NDE	Regimento, Art. 46 a 51	Confirmado
Competências do Colegiado	Regimento, Art. 18, 19 e 21	Confirmado
Cadeia Competência → … → Rubrica	PIAA-FAP, Art. 7º	Confirmado
Uso ético de IA	PIAA-FAP, Título VIII (Art. 12 e 13)	Confirmado
Extensão curricularizada (mín. 10%)	Res. CNE/CES nº 7/2018; PDI	Confirmado
Instrumentos práticos; evidências; fluxo	Manual, caps. 4A, 6, 9–13, 14A, 14B	Confirmado
Permanência e sucesso estudantil	SIPSE-FAP / Manual Operacional do NAE	Confirmado
Pesquisa, iniciação científica e extensão	Regulamento do NPGPERC / SIPPEI-FAP	Confirmado

Anexo VIII — Fichas Técnicas de Indicador

Modelo de ficha para cada indicador do Capítulo 11, a preencher quando do estabelecimento da linha de base. A ficha padroniza a definição, evitando indicadores ambíguos ou não mensuráveis. Exemplo preenchido a título ilustrativo:

CAMPO	CONTEÚDO
Indicador	Cumprimento da curricularização da extensão
Definição	Percentual de PPCs de graduação com ≥ 10% da CH em extensão

CAMPO	CONTEÚDO
Fórmula	(PPCs conformes ÷ total de PPCs) × 100
Fonte de dados	PPCs e registros do NPGPERC / SIPPEI-FAP
Periodicidade	Anual
Responsável pela coleta	Coordenação de curso
Responsável pela análise	NDE, com apoio da Direção Acadêmica
Meta	A fixar após linha de base, alinhada ao PDI
Uso	Retroalimenta a revisão dos PPCs e o relatório da CPA

Fichas análogas serão elaboradas para os demais indicadores (aderência, competências, iniciação científica, formação docente, resultados externos, permanência e êxito), remetendo, quando aplicável, aos indicadores SMART do Manual (cap. 14B — Fluxo de Monitoramento da Avaliação).

Anexo IX — Glossário Institucional

▸ **Remissão:** o glossário institucional de avaliação consta do Manual (cap. 16 — Glossário). O MAG adota-o e acrescenta, quando necessário, termos próprios da graduação nos respectivos capítulos.

Documento aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) na sessão de 03 de julho de 2026 (Ata nº 03/2026) e instituído pela Resolução CONSUP/FAP nº 04/2026.

ANEXO C

MAP — MODELO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Modelo derivado — Nível 2 · Pós-Graduação Lato Sensu

(Anexo integrante da Resolução CONSUP/FAP nº 04/2026)

FACULDADE DE PIRACANJUBA — FAP

Mantida pelo Centro de Ensino Superior de Piracanjuba — CESUP

Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Relações Comunitárias — NPGPERC

MODELO ACADÊMICO DERIVADO — PÓS-GRADUAÇÃO

MAP

Modelo Acadêmico da Pós-Graduação Lato Sensu

Documento derivado do MAFAA — Modelo Acadêmico FAP de Aprendizagem Avançada, subordinado ao PDI 2027–2031, ao PPI e ao Regimento Geral

Competências profissionais · Produção aplicada · Aprendizagem ao longo da vida

Piracanjuba — Goiás · 2026

Capítulo 1 — Natureza, Finalidade e Posição Institucional

O Modelo Acadêmico da Pós-Graduação (MAP) é o documento derivado que traduz, para os cursos de pós-graduação lato sensu da Faculdade de Piracanjuba, os princípios e eixos do Modelo Acadêmico FAP de Aprendizagem Avançada (MAFAA). Articula, no nível da pós-graduação, o que o MAFAA estabelece como comum e o que os demais instrumentos institucionais detalham em cada domínio, sem reabrir matéria já disciplinada.

O MAP resulta da conversão do modelo de pós anteriormente concebido de forma autônoma, reposicionado como modelo derivado do MAFAA, preservados os conteúdos compatíveis e ajustado à plena aderência ao PDI, ao PPI, ao Regimento e às políticas vigentes. Ocupa o Nível 2 da arquitetura documental, entre o MAFAA (Nível 1) e os Projetos Pedagógicos de Curso de pós (Nível 3), subordinando-se ao PDI, ao PPI, ao Regimento e ao MAFAA, que prevalecem em caso de divergência.

1.1 Abrangência

O MAP aplica-se exclusivamente aos cursos de pós-graduação lato sensu da FAP. Eventual oferta de pós-graduação stricto sensu será disciplinada por modelo próprio, observadas as normas específicas aplicáveis a essa modalidade.

Nos termos do Regimento Geral (Art. 99), a pós-graduação lato sensu compreende os cursos de especialização, destinados a formar especialistas em setores restritos do conhecimento, e os de aperfeiçoamento, destinados a aprimorar conhecimentos em nível superior ao da graduação. As duas ofertas têm objetivos e requisitos distintos e não se equivalem: o MAP aplica-se a ambas, respeitadas as exigências próprias de cada uma, definidas no PPC e nas normas institucionais.

ASPECTO	ESPECIALIZAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO
Certificação	Certificado de especialista	Certificado de aperfeiçoamento
Título	Confere o título de especialista	Não confere o título de especialista
Perfil de conclusão	Por competências profissionais avançadas	Aprimoramento em disciplina ou campo
Produto/Projeto Integrador	Eventual, quando previsto no PPC	Instrumentos proporcionais à natureza da oferta
Carga e finalidade	Requisitos próprios da especialização	Carga e finalidade próprias, menores

Capítulo 2 — Identidade e Concepção Formativa

A pós-graduação da FAP existe para transformar profissionais em agentes de mudança em seus campos de atuação. Sua concepção formativa não se orienta ao

acúmulo de títulos, mas ao desenvolvimento de competências profissionais avançadas, à produção de conhecimento aplicado e ao impacto na prática profissional e na comunidade.

Essa identidade traduz, no nível da pós, os fundamentos do MAFAA: aprendizagem centrada no estudante, formação por competências, avaliação por evidências e compromisso com a aprendizagem ao longo da vida. O pós-graduando da FAP é compreendido como profissional em exercício, cuja formação se articula à sua trajetória e ao seu contexto de atuação.

Capítulo 3 — Princípios Herdados do MAFAA

Os princípios do MAFAA constituem referenciais obrigatórios da pós-graduação, operacionalizados na forma deste MAP e dos projetos de curso:

PRINCÍPIO (MAFAA)	OPERACIONALIZAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO (MAP)
Aprendizagem centrada no estudante	Percursos ajustados ao perfil e à trajetória profissional.
Formação por competências	Perfil de conclusão por competências profissionais avançadas.
Avaliação por evidências	Avaliação por produtos, projetos e desempenhos autênticos.
Metodologias ativas	Práticas aplicadas, estudos de caso e produção autoral.
IA educacional	Uso ético e supervisionado da IA (Capítulo 11).
Internacionalização	Referências e colaborações internacionais (Capítulo 13).
Aprendizagem ao longo da vida	Eixo central: formação continuada e microcredenciais (Capítulo 12).
Produção intelectual	Produção técnico-científica aplicada (Capítulo 10).
Acompanhamento de egressos	Impacto profissional como medida de sucesso (Capítulo 16).

Capítulo 4 — Arquitetura Acadêmica da Pós-Graduação

A pós-graduação organiza-se sobre a tradução dos pilares de aprendizagem do MAFAA em práticas próprias deste nível, com ênfase na aplicação profissional:

PILAR DO MAFAA	TRADUÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO (MAP)
Aprendizagem ativa	Estudos de caso, projetos e produção autoral aplicada.
Aprendizagem colaborativa	Comunidades de prática e produção coletiva entre profissionais.
Aprendizagem adaptativa	Percursos ajustados ao perfil, sem alterar requisitos de

PILAR DO MAFAA	TRADUÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO (MAP)
	certificação.
Aprendizagem experiencial	Vivência profissional real ou simulada, com reflexão.
Educação baseada em evidências	Decisões e práticas fundamentadas em pesquisa aplicada.
Avaliação por evidências	Produtos, projetos e desempenhos autênticos.

Capítulo 5 — Perfil de Conclusão e Competências

Cada curso define o perfil de conclusão por competências profissionais avançadas, coerente com a natureza da especialização ou do aperfeiçoamento e com o campo de atuação. O MAP estabelece o método institucional de construção do perfil; o PPC define o perfil concreto; e o Mapa de Competências demonstra a articulação entre perfil, percurso e avaliação.

▸ **Remissão:** o modelo de Mapa de Competências e a cadeia Competência → Instrumento → Critério → Indicador → Rubrica constam da PIAA-FAP (Art. 7º) e do Manual (cap. 4A — Matriz de Avaliação por Competências); o MAP adota-os como instrumento obrigatório, na forma do Anexo I.

Capítulo 6 — Organização Curricular

A pós-graduação organiza-se preferencialmente em módulos, com competências e resultados de aprendizagem definidos. O MAP estabelece os princípios de organização curricular, âmbito próprio deste documento:

Modularização: percurso em módulos coerentes com o perfil de conclusão.
Integração teoria-prática: ênfase na aplicação profissional e na resolução de problemas reais.
Flexibilidade curricular: percursos ajustados por eletivas, trilhas complementares e atividades de aprofundamento previstas no PPC.
Mediações tecnológicas: uso pedagógico do AVA e de recursos digitais, presenciais e a distância.
Acessibilidade curricular: desenho universal e adaptações, na forma da Lei nº 13.146/2015.

Limite da flexibilidade: *a flexibilidade de percurso não altera a carga horária mínima, os componentes obrigatórios, os critérios de aprovação, os requisitos de certificação nem a equivalência acadêmica, ocorrendo somente por eletivas, trilhas complementares e escolhas previstas no PPC.*

Capítulo 7 — Metodologias e Experiências de Aprendizagem

A pós-graduação adota metodologias ativas e aplicadas, com o pós-graduando como protagonista, articulando teoria e prática por meio de estudos de caso, projetos, produção autoral e experiências profissionais reais ou simuladas. As metodologias privilegiam a mobilização de competências em situações próximas da prática profissional.

▸ **Remissão:** o repertório de instrumentos práticos e seus modelos de aplicação constam do Manual Institucional de Avaliação (caps. 9 a 13 — instrumentos de avaliação prática); o MAP adota-os como referência metodológica.

Capítulo 8 — Avaliação por Evidências

A avaliação da aprendizagem na pós-graduação rege-se pela Política e pelo Sistema Institucional de Avaliação da Aprendizagem (PIAA-FAP / SIAA-FAP) e pelo Manual Institucional de Avaliação, no que forem compatíveis e conforme regulamentação específica da pós-graduação, uma vez que a PIAA-FAP (Art. 1º) aplica-se à pós lato sensu "no que couber", e pelas normas próprias do lato sensu, orientando-se por evidências autênticas — produtos, projetos, desempenhos e produção técnico-científica —, com feedback ao estudante e critérios previamente divulgados.

O MAP desenvolve a concepção de avaliação por evidências, mas não reproduz os percentuais, as fórmulas e os critérios numéricos, que são os fixados nos instrumentos institucionais e nas normas do lato sensu, aos quais remete, evitando divergência entre normas.

▸ **Remissão:** as rubricas, o feedback, os instrumentos e a avaliação por evidências constam da PIAA-FAP / SIAA-FAP e do Manual. O regime de avaliação, frequência, aprovação, recuperação e certificação da pós lato sensu observa o Regimento Geral, a PIAA/SIAA e a norma nacional aplicável, mediante conferência normativa atualizada.

Capítulo 9 — Produto ou Projeto Integrador

O projeto de cada curso poderá prever Produto ou Projeto Integrador de conclusão, compatível com a natureza da área, o perfil de conclusão e os resultados de aprendizagem. Quando previsto, o Produto ou Projeto Integrador articula as competências desenvolvidas ao longo do percurso e resulta em produção aplicável — técnica, profissional, científica, educacional ou de intervenção.

Não se impõe a substituição de outras formas de conclusão: o Produto ou Projeto Integrador é a forma preferencial e distintiva da pós-graduação FAP, mas sua adoção e formato são definidos no respectivo PPC.

9.1 Autoria e destinação do produto

O produto resultante poderá integrar o repositório ou o acervo acadêmico institucional, observadas a autoria, a titularidade patrimonial, a licença de uso, a

propriedade intelectual, a confidencialidade, a proteção de dados e as autorizações aplicáveis. A integração ao acervo não transfere automaticamente à instituição a titularidade da produção do estudante, resguardando-se a autoria e os direitos correspondentes na forma da legislação e das políticas institucionais.

Capítulo 10 — Pesquisa Aplicada, Produção Intelectual e Inovação

A pós-graduação da FAP articula-se à pesquisa aplicada, à produção técnico-científica e à inovação, compreendendo a produção intelectual como cultura institucional e não como evento isolado. Essa dimensão — pesquisa aplicada, produção técnico-científica, inovação e difusão — é operacionalizada pelo NPGPERC e por seus eixos de Pesquisa, de Inovação e Empreendedorismo Científico e de Editoração Científica. Na pós-graduação lato sensu, privilegia-se a pesquisa aplicada e a produção técnico-científica, mais do que a iniciação científica, característica da graduação, ainda que o NPGPERC reúna institucionalmente esse eixo.

▸ **Remissão:** a pesquisa aplicada, a produção técnico-científica, a inovação e a difusão são disciplinadas pelo Regulamento do NPGPERC e pelo sistema SIPPEI-FAP, cabendo ao Conselho do NPGPERC e ao Comitê Científico as competências deliberativas e de mérito.

Capítulo 11 — Inteligência Artificial e Integridade Acadêmica

Coerente com a centralidade atribuída à IA pelo MAFAA, a pós-graduação disciplina o uso da inteligência artificial como apoio à aprendizagem e à produção, em escopo delimitado e sob supervisão humana. O MAP desenvolve os seguintes elementos, na forma da Política Institucional de Avaliação (Título VIII) e das políticas institucionais:

ELEMENTO	DIRETRIZ
Usos permitidos	Apoio a estudo, organização, feedback e produção, sem substituir o juízo do estudante.
Autoria	A autoria da produção é do estudante, que responde por seu conteúdo.
Transparência	Declaração do uso de IA quando empregada em atividades avaliativas.
Proteção de dados	Observância da LGPD; vedação ao uso de dados sensíveis sem base legal.
Integridade acadêmica	Vedação à apresentação de produção de IA como inteiramente autoral sem declaração.
Supervisão humana	Toda decisão sobre nota ou aprovação cabe ao docente.
Validação	Verificação da veracidade das informações produzidas com apoio de IA.
Registro do uso	Registro, quando exigido, do emprego de IA na produção acadêmica.

ELEMENTO	DIRETRIZ

▸ **Remissão:** as finalidades admitidas e as vedações do uso de IA constam da PIAA-FAP (Título VIII, Art. 12 e 13) e do Manual (cap. 7 — Uso Ético da IA na Avaliação).

Capítulo 12 — Microcredenciais e Aprendizagem ao Longo da Vida

A aprendizagem ao longo da vida (lifelong learning) é eixo central da pós-graduação FAP. A instituição poderá adotar microcredenciais empilháveis, conforme regulamentação institucional e capacidade operacional, para reconhecer competências ou percursos intermediários.

As microcredenciais reconhecem competências ou percursos intermediários e podem integrar a trajetória formativa do estudante, sem substituir os requisitos institucionais e legais para a certificação da especialização. O título de especialista decorre da conclusão do curso e do cumprimento integral dos requisitos acadêmicos e institucionais; as microcredenciais não constituem, por si, elemento jurídico do título.

A adoção das microcredenciais fica condicionada à existência de regulamento próprio que defina, no mínimo: sistema de emissão; verificação digital; critérios de validade; registros; política de aproveitamento; e governança. Enquanto não editado, as microcredenciais não são utilizadas.

Capítulo 13 — Internacionalização

A internacionalização integra-se à pós-graduação como dimensão formativa, operacionalizada pelo eixo de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica do NPGPERC. Sem prejuízo de outras formas, os projetos de curso poderão prever, conforme pertinência e possibilidade:

bibliografia internacional e referências globais da área;
estudos comparados de práticas e modelos internacionais;
participação de convidados estrangeiros, presencial ou remota;
seminários e eventos com dimensão internacional;
mobilidade virtual e cooperação acadêmica;
projetos colaborativos internacionais;
análise de experiências internacionais aplicáveis ao contexto profissional.

A internacionalização é registrada e verificável, não se limitando a menção declaratória.

Capítulo 14 — Corpo Docente e Desenvolvimento Profissional

O corpo docente da pós-graduação é constituído por profissionais com titulação e experiência compatíveis com a natureza dos cursos, observados os requisitos legais e institucionais aplicáveis ao lato sensu. O MAP institui o desenvolvimento profissional docente contínuo, abrangendo a concepção institucional de aprendizagem, a avaliação por evidências, a construção de rubricas, o feedback, o uso ético de IA, a integridade acadêmica e o registro de evidências.

▸ **Remissão:** os procedimentos de rubrica, feedback e registro de evidências, objeto da formação docente, constam do Manual (caps. 4, 4B, 5 e 14A); os requisitos de titulação observam a norma do lato sensu, mediante conferência.

Capítulo 15 — Apoio, Permanência e Êxito

A pós-graduação incorpora o apoio ao estudante, a permanência e o êxito, considerada a natureza do pós-graduando — profissional, frequentemente em atividade. Essa dimensão é remetida ao sistema institucional próprio, sem atribuir ao MAP ou aos núcleos funções não previstas nas normas.

▸ **Remissão:** a permanência e o sucesso estudantil observam o Sistema Institucional de Permanência e Sucesso Estudantil (SIPSE-FAP), conduzido pelo Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE), no que couber à pós. A acessibilidade observa a Lei nº 13.146/2015 e o Manual (cap. 2B — Acessibilidade e Equidade Avaliativa).

Capítulo 16 — Egressos e Impacto Profissional

O acompanhamento de egressos é central na pós-graduação, pois o sucesso da formação mede-se, sobretudo, pelo impacto na trajetória profissional. O MAP institui o acompanhamento sistemático do egresso, com os seguintes elementos:

ELEMENTO	CONTEÚDO
Marcos temporais	Acompanhamento em momentos definidos após a conclusão (ex.: 6, 12 e 24 meses), conforme o PPC.
Indicadores	Empregabilidade, evolução profissional e satisfação do egresso.
Impacto profissional	Aplicação das competências e efeitos na prática do egresso.
Aplicação das competências	Evidências de uso do aprendido no contexto de atuação.
Continuidade de estudos	Retorno à FAP para novas credenciais ou cursos (lifelong learning).
Produção técnica/científica	Produção do egresso associada à formação.
Uso na revisão do PPC	Incorporação dos resultados de egressos na revisão dos projetos de

ELEMENTO	CONTEÚDO
	curso.

▸ **Remissão:** os marcos e indicadores específicos articulam-se à política institucional de acompanhamento de egressos e ao monitoramento da CPA.

Capítulo 17 — Governança dos Cursos

A governança acadêmica da pós-graduação observa a estrutura do NPGPERC e do Regimento Geral, distinta da governança da graduação (que se organiza por NDE e Colegiado de Curso):

INSTÂNCIA	COMPETÊNCIA
Conselho do NPGPERC	Instância deliberativa superior do Núcleo, de reunião bimestral (Regulamento do NPGPERC, Art. 10).
Coordenação de Pós-Graduação	Gestão dos cursos lato sensu (Art. 9º).
Coordenação Geral do NPGPERC	Gestão executiva do Núcleo e do SIPPEI-FAP (Art. 8º).
Comitê Científico	Assessoramento à pós e à avaliação de mérito (Art. 10).
CONSUP	Instituição dos cursos, na forma do Regimento (Art. 98); aprovação do MAP e de suas alterações.
CPA	Avaliação dos resultados, análise dos indicadores e produção de subsídios para a melhoria contínua.

Capítulo 18 — Indicadores e Melhoria Contínua

Os indicadores do MAP alimentam os programas estratégicos do PDI e o monitoramento institucional. Nesta versão, o MAP nomeia as dimensões de indicador; as metas são fixadas após linha de base, na forma das fichas técnicas (Anexo IV), em articulação com a CPA e o NPGPERC.

DIMENSÃO	INDICADOR (SEM META FIXA NESTA VERSÃO)
Aderência	PPCs de pós alinhados ao MAP e ao MAFAA.
Competências	Cursos com Mapa de Competências aprovado.
Produto/Projeto Integrador	Cursos com Produto ou Projeto Integrador previsto e executado, quando aplicável.
Microcredenciais	Credenciais emitidas frente ao previsto, quando adotadas.

DIMENSÃO	INDICADOR (SEM META FIXA NESTA VERSÃO)
Conclusão e evasão	Taxas de conclusão e de evasão por curso.
Satisfação discente	Satisfação dos estudantes e egressos.
Formação docente	Docentes formados no Modelo.
Acessibilidade	Demandas de acessibilidade atendidas no prazo; planos de atendimento executados; percepção de acessibilidade pelos estudantes atendidos.
Qualidade das evidências	Integridade da cadeia competência→evidência nos PEAE.
Internacionalização	Ações internacionais pertinentes ao perfil de conclusão, com participação discente, resultado registrado e avaliação da atividade.
Uso responsável de IA	Conformidade com as diretrizes de IA (Capítulo 11).
Atualização dos PPCs	PPCs revisados no período.
Acompanhamento de estudantes	Encaminhamentos e ações de permanência (SIPSE-FAP).
Impacto profissional	Evolução e satisfação de egressos.
Ações de melhoria	Ações corretivas implementadas a partir dos indicadores.

▸ **Remissão:** o fluxo de monitoramento e os indicadores SMART constam do Manual (cap. 14B — Fluxo de Monitoramento da Avaliação); o MAP adapta o fluxo à instância acadêmica da pós (Coordenação de Pós-Graduação e Conselho do NPGPERC, em lugar do NDE).

Capítulo 19 — Estrutura Mínima dos PPCs de Pós-Graduação

Cada projeto pedagógico de curso de pós-graduação observará, no mínimo, os seguintes elementos, em coerência com o MAP:

identificação e natureza do curso (especialização ou aperfeiçoamento);
justificativa e demanda; objetivos;
perfil de conclusão por competências e Mapa de Competências;
organização curricular modular e carga horária;
metodologias e experiências de aprendizagem;
sistema de avaliação por evidências (PEAE), na forma da PIAA/SIAA;
Produto ou Projeto Integrador, quando previsto;
internacionalização, quando pertinente;
corpo docente e titulação;
apoio, permanência e acessibilidade;
acompanhamento de egressos;

certificação e requisitos de conclusão.
fundamentação normativa;
público-alvo e critérios de ingresso ou processo seletivo;
duração e período de integralização;
modalidade e regime de oferta;
aproveitamento de estudos e frequência;
recuperação, na forma da PIAA/SIAA aplicável;
propriedade intelectual e uso de IA;
infraestrutura tecnológica;
coordenação acadêmica e corpo docente;
indicadores e matriz de aderência ao MAP e ao MAFAA;
referências.

Capítulo 20 — Implantação, Transição e Disposições Finais

A aprovação do MAP o constitui como instituído. Será considerado em implantação após a aprovação e o início comprovado do respectivo plano de implantação, que define cursos, cronograma, responsáveis, formação docente e início documentado da execução — na forma da escala de maturidade do MAFAA (instituído → em implantação → implantado → consolidado).

O MAP será considerado implantado quando aplicado aos cursos definidos no plano de implantação, com os PPCs revisados, os docentes formados, os instrumentos em uso e as evidências de monitoramento disponíveis; e consolidado após ciclos sucessivos de aplicação, avaliação e melhoria.

O MAP orienta a elaboração e a revisão dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) de pós-graduação, com adoção gradual que respeite as turmas em andamento.

Disposição transitória: *enquanto não implementada a estrutura acadêmica prevista para a futura UniFAP-PBA, as competências de guarda e revisão do MAP são exercidas pela Coordenação de Pós-Graduação do NPGPERC, articulada à Direção Acadêmica, na forma do Regimento Geral vigente.*

20.1 Vigência e efeitos

O MAP entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos acadêmicos para os cursos de pós-graduação iniciados após a data definida no plano de implantação, sem prejuízo das turmas em andamento. O ato de aprovação distingue a vigência normativa, os efeitos acadêmicos, a aplicação aos novos cursos e a transição dos cursos em andamento.

Piracanjuba — Goiás, 03 de julho de 2026.

Anexos

Anexo I — Modelo de Mapa de Competências (pós-graduação)

Modelo a preencher por curso, na cadeia institucional completa da PIAA-FAP (Art. 7º) e do Manual.

COMPETÊNCIA	RESULTADO	MÓDULO/ CARGA	EVIDÊNCIA	GUARDA	INSTRUMENTO	CRITÉRIO	INDICADOR	NÍVEL	STATUS	RESP.
[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[inic./ interm./ avanç./ domínio]	[em desenv. / atingida]	[]

Anexo II — Matriz de Aderência PPC(pós)–MAP–MAFAA–PDI

Instrumento de coerência sistêmica e controle documental, a preencher por curso, com situação, evidência, responsável, ação corretiva, prazo e resultado da verificação. Quanto aos indicadores, a responsabilidade distribui-se: a coordenação de pós coleta e consolida; o NPGPERC faz a análise acadêmica; e a CPA realiza a análise institucional e a retroalimentação.

ELEMENTO	DOC. VINCULADO	SITUAÇÃO	EVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	AÇÃO CORRETIVA	PRAZO	RESULTADO
Organização curricular	MAP · PPC	[]	[]	Coord. Pós	[]	[]	[]
Perfil e competências	MAFAA · PIAA	[]	[]	Coord. Pós	[]	[]	[]
Avaliação por evidências	PIAA/SIAA · Manual	[]	[]	Coord. Pós	[]	[]	[]
Produto/ Projeto Integrador (quando previsto)	MAP · NPGPERC	[]	[]	Coord. Pós	[]	[]	[]
Corpo docente	Regimento · lato sensu	[]	[]	Coord. Pós	[]	[]	[]
Internacionalização	MAP · NPGPERC	[]	[]	NPGPERC	[]	[]	[]
IA e integridade	PIAA (Tít. VIII)	[]	[]	Coord. Pós	[]	[]	[]
Acessibilidade	LBI ·	[]	[]	NAE	[]	[]	[]

ELEMENTO	DOC. VINCULADO	SITUAÇÃO	EVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	AÇÃO CORRETIVA	PRAZO	RESULTADO
	Manual						
Permanência	SIPSE-FAP	[]	[]	NAE	[]	[]	[]
Egressos	Política de egressos	[]	[]	Coord. Pós	[]	[]	[]
Certificação	Regimento · lato sensu	[]	[]	Coord. Pós	[]	[]	[]
Indicadores	MAP (cap. 18)	[]	[]	Coord./ NPGPERC/CPA	[]	[]	[]

Anexo III — Matriz de Conferência Normativa (pós-graduação)

REFERÊNCIA NO MAP	DOCUMENTO-FONTE	SITUAÇÃO
Pós lato sensu; especialização e aperfeiçoamento	Regimento, Art. 99	Confirmado
Governança da pós (Conselho, Coord. Pós, Comitê Científico)	Regulamento do NPGPERC (Art. 8º a 10)	Confirmado
Instituição de cursos de pós	Regimento, Art. 98	Confirmado
Cadeia de competências e rubricas	PIAA-FAP, Art. 7º	Confirmado
Uso ético de IA	PIAA-FAP, Título VIII	Confirmado
Instrumentos, evidências e fluxo	Manual de Avaliação	Confirmado
Regime de avaliação, frequência, aprovação, recuperação e certificação do lato sensu	Regimento, PIAA/SIAA e norma nacional aplicável	A confirmar — conferência normativa
Ratificação da Mantenedora para aprovação do MAP	Regimento / atos constitutivos	A confirmar — competência

Anexo IV — Fichas Técnicas de Indicador

Modelo de ficha para cada indicador do Capítulo 18 (definição, fórmula, fonte, periodicidade, responsável, meta), a preencher quando do estabelecimento da linha de base, na forma do MAG (Anexo VIII).

Nota: o MAP converte o modelo de pós autônomo em modelo derivado do MAFAA, desenvolvendo em texto próprio os elementos conceituais da pós-graduação e remetendo aos instrumentos aprovados quanto a parâmetros operacionais. As pendências de conferência (regime de avaliação/certificação do lato sensu e competência de ratificação da Mantenedora) são registradas e acompanhadas no Mapa de Conformidade do sistema documental, não integrando o texto normativo após concluída a conferência.

Documento aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) na sessão de 03 de julho de 2026 (Ata nº 03/2026) e instituído pela Resolução CONSUP/FAP nº 04/2026.

Averbação: Resolução ratificada pelo Conselho Superior na 5ª Reunião Extraordinária de 2026/2, realizada em 28 de setembro de 2026 (Ata nº 10/2026, Deliberação 10), que aprovou expressamente a institucionalização do MAFAA, do MAG e do MAP.

Harmonização: as referências ao Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), órgão não integrante da estrutura do art. 6º do Regimento Geral, foram substituídas pelo NPGPERC, em conformidade com a retificação do art. 162-D, inciso II, do Regimento Geral (Ata nº 10/2026, Deliberação 15, "b").